



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 005/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

227

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>30</u> / <u>01</u> / <u>20</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA TEMPORÁRIA, ÁREA DE PROPRIEDADE RURAL AS MARGENS DA RODOVIA RJ 200, TRECHO MIRACEMA-PALMA, DE PROPRIEDADE DO DR. MIGUEL ANGELO DE MARTINO ALVES, NUM TOTAL DE 0,4 HECTARES, COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE PERMITIR UM DESVIO PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CARGA E DE PASSEIO.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto- Lei nº 3365, art. 5º, alínea f, de 21/06/1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como de utilidade pública temporária, por 90 (noventa) dias, a área correspondente a 0,4 hectares de propriedade do Dr. Miguel Ângelo de Martino Alves, em área contígua à RJ 200 na altura do km 14, sentido Miracema-Palma (Minas Gerais).

Art. 2º - Esse Decreto tem a finalidade de atender situação emergencial em decorrência de agravo ambiental ocorrida no leito da rodovia acima mencionada, que impediu a passagem de veículos de transporte coletivo, de carga e de passeio.

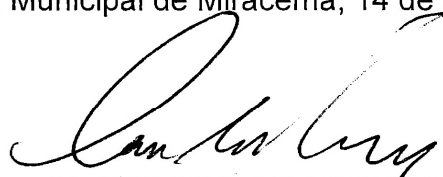
Art. 3º - Fica autorizado a Fundação Departamento Estradas e Rodagens, bem como os servidores municipais, a adentrarem ao local para a realização das obras necessárias a normalização do trânsito na citada rodovia.

[assinatura]

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de janeiro de 2020.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema